



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO N°. 4331/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$27.192,30 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.681 de 06 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$27.192,30 (Vinte e sete mil cento e noventa e dois reais, e trinta centavos).

| Unidade Orçamentária                                     | Valor R\$        |
|--|------------------|
| <b>15 Secretaria Municipal de InfraEstrutura</b>         |                  |
| 15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras E Urbanismo |                  |
| 15.451.0042.1343 - Pavimentação Estrada do Cerrado       |                  |
| 539 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações           | 27.192,30        |
| <b>Total da Abertura</b>                                 | <b>27.192,30</b> |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento total e ou parcial de dotações na seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária   | Valor R\$        |
|--|------------------|
| <b>15 Secretaria Municipal de InfraEstrutura</b>                         |                  |
| 15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras E Urbanismo                 |                  |
| 15.451.0042.1309 - Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura |                  |
| 471 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente            | 27.192,30        |
| <b>Total do Cancelamento</b>   | <b>27.192,30</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

|           |            |
|-----------|------------|
| PUBLICADO |            |
| Diário    | Folha      |
| Oficial   | Extra      |
| Edição    | Quarta     |
| Nº        | 1659       |
| Página    | 33         |
| Data      | 08/12/2016 |
| Visto     |            |